



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 572/2023.

**“CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO IRAPUENSE AO
RUBENS CEZAR PARENTE
NOGUEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Irapuense ao Rubens Cezar Parente Nogueira.

Art. 2º - O título será entregue em Sessão Especial da Câmara Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, em data estabelecida pela a Mesa Diretora, podendo ser realizada em local diverso de sua sede.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE, EM 10 DE ABRIL DE 2023.


FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL